



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra Menezes - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br
387

EDITAL Nº 6/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO "EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E BEM- ESTAR: O FORTALECIMENTO DA SUBJETIVIDADE ATRAVÉS DA LITERATURA E DA CIÊNCIA"

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5190906), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente com a **Coordenadoria de Pesquisa e Extensão**, torna pública as inscrições, no período de **07 à 12 de março de 2024**, para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **"Educação Socioemocional e Bem-estar: o fortalecimento da subjetividade através da literatura e da ciência"**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) Discutir conceitos e teorias em torno da educação socioemocional e bem-estar;
 - b) Refletir sobre a vida a partir de textos literários;
 - c) Dialogar sobre textos científicos, ficcionais e experiências populares;
 - d) Elaborar processos subjetivos a partir da escrita de si;
 - e) Utilizar a literatura como experiência estética, catárticas e terapêuticas.
- 1.3. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **20** vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

a) Número de vagas para a comunidade externa: **15**;

b) Número de vagas para a comunidade interna: **05**.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3. O número mínimo de inscrições para a realização do curso é de 50% do total das vagas definidas na subseção 2.1, ficando a critério do Campus Jaguaribe ofertá-lo ou não caso esse quantitativo não seja atingido.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) **Graduados e/ou graduando em qualquer área de formação.**

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do link: <https://forms.gle/EoTMcZ9ojqiRmUYQA> no período de **07 à 12 de março de 2024**, juntamente com a documentação comprobatória (PDF), no seguinte local:

a) **Formulário eletrônico:** <https://forms.gle/EoTMcZ9ojqiRmUYQA>.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e cópia, que ficará retida no IFCE - *Campus* Jaguaribe.

4.2.1. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a) RG (original e cópia);

b) CPF (original e cópia) - caso o documento de identidade já contenha o CPF, não precisa apresentar o CPF em separado;

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e cópia);

e) Formulário de Inscrição preenchido;

f) Comprovante das condições exigidas no item 3.1.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus* Jaguaribe, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável no ato de matrícula.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não

obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE - Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: efigenia.alves@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos conforme os critérios a seguir:

- a) Ordem de inscrições, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;
- b) A correta apresentação dos documentos exigidos no item 4.2;
- c) Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **13 de março de 2024**, nos seguintes locais:

- a) Recepção Campus Jaguaribe;
- b) [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#);
- c) [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#);

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenadoria de Pesquisa Extensão ou através do e-mail: cpx.jaguaribe@ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e conforme critérios especificados no item 5.1 deste edital.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui as seguintes características:

- a) Carga horária: **40 (quarenta) horas**, com duração estimada de 04 meses, durante o período de **março a junho de 2024**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas nos seguintes dias,

horários e local:

a) Dias e horários: **quinta-feira**, 18:00h às 21:00h;

b) Local: Bloco de Ensino - **Sala 10** no IFCE - Campus Jaguaribe.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de **responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas**.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR

- Educação formal e informal
- Educação emocional e socioemocional
- As exigências da sociedade contemporânea
- Sociedade “líquida” e transitória
- Lidar com as emoções em tempos de crise
- Sustentabilidade Emocional
- O bem-estar além das telas e filtros

2. A LITERATURA NA FORMAÇÃO HUMANA

- Funções da literatura
- O lugar da literatura no mundo contemporâneo
- O real e o simbólico
- A resignificação do real
- A figuração do real no ficcional

3. A LITERATURA COMO TERAPIA

- Leitura e diálogo de textos literários em prosa e em verso, como experiência estética, catártica e terapêutica, com temas considerados “fraturantes”.
- Escrita de si.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos

prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	07 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrição	07 à 12 de março de 2024	https://forms.gle/EoTMcZ9ojqiRmUYQA
Divulgação dos candidatos classificados	13 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Início das aulas	14 de março de 2024	IFCE - Campus Jaguaribe
Previsão de término das aulas	27 de junho de 2024	-

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de inscrições estabelecido na subseção 2.3.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Diretoria-Geral do Campus Jaguaribe, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Diretoria-Geral do Campus Jaguaribe.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaguaribe, 07 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 07/03/2024, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5956752** e o código CRC **A5197B1F**.

